



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/2022

Autoriza a Presidência a baixar o Ato para regulamentar os incisos III e IV do art. 14, bem como o §4º do art. 15 da Resolução Administrativa nº 02/2022.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 02/2022, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão no âmbito do TRT11;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-8681/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidência a baixar o Ato regulamentando os incisos III e IV do art. 14, bem como o §4º do art. 15 da Resolução Administrativa nº 02/2022, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de magistrados, servidores e beneficiários de pensão no âmbito do TRT11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução Administrativa nº 242/2022 foi disponibilizada em 21-9-2022 no Diário eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3563/2022, no Caderno Administrativo do TRT (pag. 1), e publicada em 22-9-2022.

Manaus, 22 de setembro de 2022

Assinado Eletronicamente

MARCILEA DO CARMO COELHO FIRBEDA